

DECLARAÇÃO

Declaro que o aumento de despesa proveniente da concessão de reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Santo André tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com os demais planos e diretrizes orçamentárias, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.

Santo André, em 05 de abril de 2022.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

